



**PARECER ÚNICO Nº 0734520/2018 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 0 04215/2010/002/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Captação Superficial	11696/2008	Portaria nº 00218/2015
Captação em Nascente	19165/2018	Cadastro efetivado

<b>EMPREENDEDOR:</b> REVALDERE DE CASTRO	<b>CPF:</b> 381.777.658-68
<b>EMPREENDIMENTO:</b> FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO	<b>CPF:</b> 381.777.658-68
<b>MUNICÍPIO:</b> SANTA JULIANA	<b>ZONA:</b> RURAL
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> WGS84	<b>LAT/Y</b> 19°24'1,7"S <b>LONG/X</b> 47°27'22,3"S

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-----------------------------------	--	--	---

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaíba	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Araguari
<b>UPGRH:</b> PN2	

<b>CÓDIGO:</b> G-01-01-5	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias).	<b>CLASSE</b> 5
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura.	AAF

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Bernardo Zimon Giacomini Ribeiro	<b>REGISTRO:</b> CREA MG-115225/D
---	--------------------------------------

<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 101815/2015	<b>DATA:</b> 03/12/2015
---	----------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães- Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Juliana Gonçalves Santos – Gestora Ambiental	1.375.986-5	
Érica Maria da Silva – Gestora Ambiental	1.254.722-0	
Dayane Aparecida P. de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.217.642-6	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa apresentar e subsidiar tecnicamente e juridicamente o julgamento por parte da Câmara Técnica de Atividades Agrossilvipastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva pelo empreendedor REVALDERE DE CASTRO, por meio do Processo Administrativo nº 04215/2010/002/2013, para o empreendimento intitulado FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO, localizado no município de Santa Juliana - MG.

A atividade a ser licenciada, segundo a Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, é apresentada como **“Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias)”, tendo o código G-01-01-5 e “Culturas anuais, excluindo a olericultura”, tendo o código G-01-03-1.**

A área útil declarada pelo empreendedor para Horticultura é de **366 hectares** e para Culturas anuais é de **150 hectares**. Logo, por ter potencial poluidor médio e porte grande, considerando a atividade de horticultura, o empreendimento é enquadrado em classe 5 (cinco) de licenciamento ambiental.

O referido Processo Administrativo foi formalizado junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na data de 28/05/2013, juntamente com os estudos necessários para análise do processo. Em 11/01/2016 foram solicitadas informações complementares pelo Ofício SUPRAM TM/AP 3064/2015, respondidas por meio do ofício com protocolo de nº R0299308/2016 em 09/09/2016.

A análise deste processo se pautou nos estudos apresentados (Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA), na vistoria realizada pela equipe técnica no empreendimento na data de 03/12/2015, e nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor.

Ressalta-se que o empreendedor manifestou interesse (protocolo R51045/2018), que o processo em tela seja analisado segundo os critérios e competências estabelecidas pela DN COPAM 74/2004.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento, alvo deste parecer, está localizado na zona rural do município de Santa Juliana-MG, conforme exibido na Figura a seguir.



Fonte: Google Earth Pro, 2018.

A fazenda São Cristóvão possui uma área total de 607,96 ha conforme consta na matrícula 7.606. O uso e ocupação na propriedade é demonstrado no quadro abaixo.

Tipologia de uso	Área (ha)	Área (%)
Brejo	61,78	10,16
Pasto	14,02	2,31
Sede	0,49	0,08
Lavoura (sequeiro)	129,33	21,27
Lavoura (irrigada)	366,71	60,32
APP	26,57	4,37
Compensação de intervenção em APP	1,00	0,16
Carreador	8,06	1,33
<b>Área total</b>	<b>607,96</b>	<b>100</b>

Fonte: Ofício PA 187/2018.



A principal atividade exercida pelo empreendimento é a horticultura em 366 ha com cultivo de cenoura, batata, cebola, alho e outras olerícolas. Além disso, possui 130 ha de culturas anuais, milho, soja e sorgo. A área total de cultivo é cerca de 496 ha sendo que dessa área, aproximadamente 366 ha, é irrigada por meio de 05 pivôs e o restante, 130 ha pelo sistema de sequeiro. Para a manutenção das atividades de produção na Fazenda São Cristóvão, o empreendimento conta com 111 trabalhadores, sendo 31 trabalhadores permanentes e 80 trabalhadores temporários.

O empreendimento conta com uma sede residencial, um galpão onde está alocada a oficina mecânica de pequenos reparos, um refeitório móvel e um local para armazenamento de embalagens vazias de defensivos coberto e em piso impermeável. Anexo ao galpão da oficina mecânica está o ponto de abastecimento de veículos e máquinas a óleo diesel com um tanque aéreo de armazenamento de combustíveis de 6 m<sup>3</sup> com bacia de contenção, piso impermeável e canaletas interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO. O empreendimento conta ainda com as casas de bombas de captação de água.

Os resíduos domésticos são armazenados temporariamente em bags e encaminhados a um ponto de coleta da prefeitura municipal. Já os resíduos perigosos são armazenados em tambores na área do ponto de abastecimento e dentro do galpão da oficina, por serem locais cobertos e com piso impermeável até sua destinação. Os resíduos da lavoura permanecem no próprio local de colheita para incorporação no solo. As embalagens de defensivos agrícolas são devolvidas ao fabricante.

## 2.1. Processo Produtivo

### Cultivo de culturas anuais

O cultivo de culturas anuais envolve o preparo do solo, com uso de máquinas e implementos agrícolas; a aplicação de fertilizantes - adubação; a aplicação de corretivo - calagem; o plantio (mecanizado) – consumo de sementes; a aplicação de agrotóxicos - herbicidas, inseticidas, fungicidas, para controle de invasoras, pragas e doenças; o uso de dissecantes, para facilitar a colheita; a colheita (manual ou mecanizada); o acondicionamento em caminhão graneleiro; o transporte e a comercialização dos grãos.

### Horticultura

A atividade de horticultura desenvolvida nas áreas irrigadas, prevê: aquisição de semente e/ou tubérculos; preparo do solo – aração, gradagem e sulcamento (uso de máquinas e implementos agrícolas); adubação - aplicação de fertilizantes; calagem – aplicação de calcário; plantio (mecanizado ou manual); aplicação de agrotóxicos – herbicidas, inseticidas, fungicidas, para o



controle de invasoras, pragas e doenças; colheita (mecanizada ou manual); embalagem e acondicionamento no campo, transporte e comercialização.

### 3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na atividade de horticultura é proveniente de 02 captações devidamente outorgadas conforme os dados abaixo:

Portaria nº 00218/2015 de 17/03/2015. Autorização de direito de uso de águas públicas Estaduais. Prc.11696/2008. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgada/Autorizatária: Associação dos Usuários das Águas do Ribeirão Santa Juliana e Região - Água Santa. CNPJs: 08.727.145/0001-09 e CPFs: Vide Quadro Anexo. Curso d'água: Córrego do Ranchinho, Afluente da Margem Esquerda do Ribeirão Santa Juliana. Bacia Hidrográfica: Rio Araguari. - UPGRH: PN2. Ponto captação: Lat. Vide Quadro AnexoS e Long. Vide Quadro AnexoW. Vazão Autorizada (l/s): Vide Quadro Anexo. Finalidade: Irrigação de culturas diversas de uma área total de 959,90 ha, com o tempo de captação vide quadro anexo. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 18/03/2015, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Perdizes. Obrigação da Outorgada: Respeitar as normas do Código de Águas e da Legislação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Diretora Geral – Maria de Fátima Chagas Dias Coelho.

**Tabela 1: Associação dos Usuários de Águas do Ribeirão Santa Juliana e Região – Água Santa – Sub-bacia 4.**

Ident.	Usuários	CPFs / CNPJ	Curso d'água	Captação	Latitude S	Longitude W	Vazão (l/s)	Área irrigada (ha)
P01	Carlos Alexandre Markus	012.950.236-79	Córrego do Ranchinho	Direta	19°24'30"	47°26'38"	8,0	58,10
P02	Revaldere de Castro	381.777.658-68	Córrego do Ranchinho	Direta	19°23'53"	47°27'13"	15,1	211,90
P03	Revaldere de Castro	381.777.658-68	Córrego do Ranchinho	Direta	19°23'17"	47°27'43"	19,7	140,30
B04	Geralda Custódia da Silva	162.865.451-15	Afluente ME Cor. Ranchinho	Barramento	19°22'37"	47°28'23"	55,2	108,20
B05	Marcos Araújo Barbosa	129.747.816-91	Afluente ME Cor. Ranchinho	Barramento	19°22'11"	47°28'45"	18,0	155,00
P06	Geralda Custódia da Silva	162.865.451-15	Córrego do Ranchinho	Direta	19°22'21"	47°28'04"	34,9	Para B04
P07	Leonídio Alves Ribeiro	537.185.936-53	Córrego do Ranchinho	Direta	19°21'45"	47°27'58"	45,5	90,00



P08	Jair Afonso do Prado	240.588.666-91	Córrego do Ranchinho	Direta	19°21'19"	47°27'35"	49,9	96,40
P09	Florestadora Perdizes Ltda	43.310.143/0001-12	Córrego do Ranchinho	Direta	19°20'06"	47°27'18"	60,0	100,00
						<b>SOMA</b>	<b>306,3</b>	<b>959,90</b>

**Tabela 3: Resumo dos dados de disponibilidade hídrica, captação, vazão residual a jusante, consumo médio diário.**

Ident.	Usuários	Área Km <sup>2</sup>	Vazão (l/s)						Dados médios de operação e consumo diário (m <sup>3</sup> )				
			Q <sub>7,10</sub>	50%	Residual	% Q <sub>7,10</sub>	Livre	Captação	Mês/ano	Dias/ano	Dias/mês	Horas/dia	Diário
P01	Carlos Alexandre Markus	5,900	15,9	8,0	-	-	-	8,0	12	180	15	21:00	605
P02	Revaldere de Castro	11,190	30,2	15,1	-	-	-	15,1	12	180	15	21:00	1.142
P03	Revaldere de Castro	14,600	39,4	19,7	-	-	-	19,7	12	210	17,5	21:00	1.489
B04	Geralda Custódia da Silva	5,740	15,5	7,7	13,9	90	6,2	55,2	12	180	15	21:00	4.173
B05	Marcos Araújo Barbosa	3,820	10,3	5,2	10,3	100	5,2	18,0	12	215	17,9	21:00	1.361
P06	Geralda Custódia da Silva	25,830	69,7	34,9	-	-	-	34,9	12	180	15	21:00	4.052
P07	Leonídio Alves Ribeiro	33,690	91,0	45,5	-	-	-	45,5	12	180	15	21:00	3.440
P08	Jair Afonso do Prado	36,940	99,7	49,9	-	-	-	49,9	12	180	15	21:00	3.772
P09	Florestadora Perdizes Ltda	44,450	120,0	60,0	-	-	-	60,0	12	180	15	21:00	4.536

A água utilizada para consumo humano provém de uma captação em nascente que possui Certidão de Uso Insignificante.

#### 4. RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento possui uma área total de 607,96 ha declarada na matrícula 7.606. A Reserva Legal da propriedade com área de 121,60 ha, não inferior a 20% da área total da propriedade, está compensada na matrícula 42.335 Fazenda Pouso Alegre e Areias no Município de Tapira. A averbação compensatória esta descrita tanto na matrícula matriz quanto na receptora.

Além disso, foram apresentados os protocolos de inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural – Recibos nº MG-3157708-CB83.291A.C706.4402.88F5.F7E1.13AF.46E8 (28/05/2018) correspondente à matrícula nº 7.606 e MG-3168101-01E4.AE12.C5BE.4E33.9C37.7B4B.26E6.3703 (28/05/2018) correspondente a matrícula 42.335.



#### **4.1. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

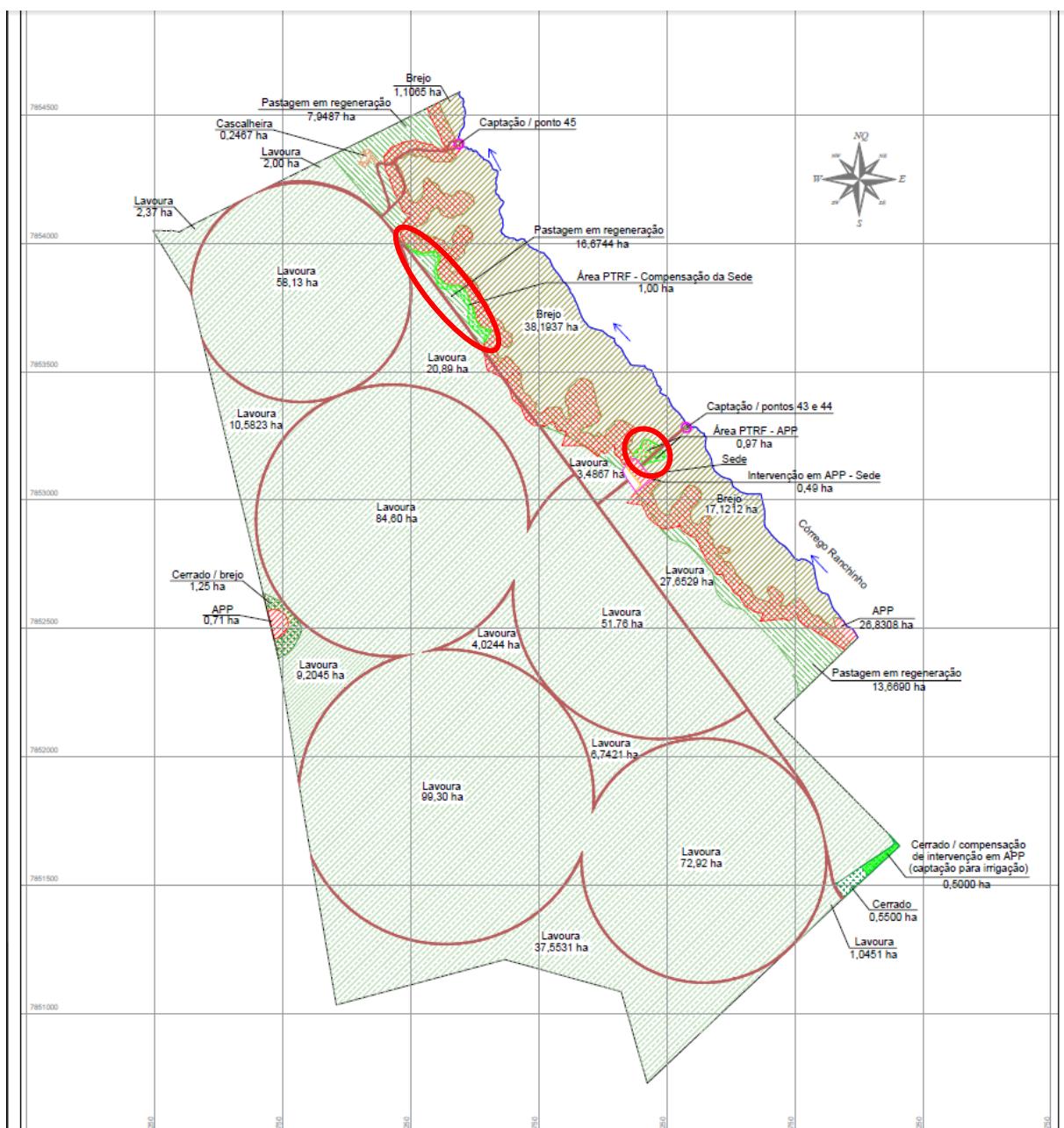
Conforme verificado em vistoria no empreendimento e documentação apresentada pelo empreendedor existem 0,2 ha de intervenção em APP constituída pela captação, casa de bombas e estrada de acesso no córrego Ranchinho além de 0,49 ha referente às estruturas da sede.

As intervenções citadas ocorreram antes de 22 de julho de 2008, sendo consideradas como ocupação antrópica consolidada comprovadas por imagens de satélite anexas aos autos disponibilizada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, do satélite CBERS (2B) (Imagem “CBERS (2B) – INPE / Path 156 - Row 122” datada de 04 de julho de 2008) e encontram-se informadas no CAR.

#### **4.2 PTRF**

A maior parte de Área de Preservação Permanente encontra-se anexa ao Córrego Ranchinho (26,57 ha). Em vistoria foi constatado que algumas áreas de preservação permanente necessitavam de recuperação. Desta forma foi solicitado um PTRF para as áreas necessárias a recuperação.

As áreas identificadas para implantação do PTRF possuem aproximadamente 1,97 ha e estão divididas em duas glebas (circuladas em vermelho) conforme figura a seguir.



Fonte: Adaptado de PTRF Fazenda São Cristóvão, 2016.

A descrição das áreas é apresentada abaixo:

- Ponto 1:

- Coordenadas: 19°23'57.82"S / 47°27'19.11"O:
- Área 0,97 ha.

- Ponto 2:

- Coordenadas: 19°23'40.07"S/ 47°27'40.22"O:
- Área 1,00 ha.



O PTRF apresentado utilizará da metodologia de reconstituição da flora e recuperação da área degradada. O método de tratamento do solo será através do subsolamento na área a ser recuperada e a recomposição através do plantio de mudas. Além desses dois métodos, deverá ser empregado o método de manejo de espécies invasoras. O subsolamento deverá ser realizado respeitando o limite da APP na área de pasto a ser recuperada, devendo ser executada em nível, com o objetivo de evitar erosão superficial além de se tomar os devidos cuidados com as espécies de vegetação nativa que já se encontram nas duas áreas.

O plantio deverá ser executado tomando como base as formações que ocorrem na área, e deverá ser feito com espécies da formação Cerrado Sentido Restrito. O plantio deverá ser feito em toda a extensão das áreas em questão, em que as covas deverão ser alocadas seguindo a geometria espinha de peixe, sendo que as linhas deverão ter 3 metros de distância entre si e as covas também deverão ter 3 metros de distância entre si. Desta forma estima-se um plantio de 2.300 mudas no total.

A implantação do projeto deverá ter inicio em outubro do próximo ano (2019) conforme cronograma apresentado pelo empreendedor especificado abaixo:

**Quadro 3. Cronograma físico de execução. PTRF Fazenda São Cristóvão, Santa Juliana-MG.**

Atividade	Ano												3			
	O	N	D	J	F	M	A	B	J	J	A	S	O	N	D	J
Combate de formigas	X												X			
Preparo do solo	X	X											X	X		
Plantio de mudas			X												X	
Replantio				X												X
Tratos culturais				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: PTRF Fazenda São Cristóvão, 2016

Caberá ao empreendedor com acompanhamento de profissional habilitado, executar o plantio das mudas e o acompanhamento do desenvolvimento das mesmas e o replantio para substituir as mudas que porventura não se desenvolverem.



## 5. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Abaixo são listados os principais aspectos e impactos ambientais causados pela atividade do empreendimento, o local ou atividade geradora e as medidas mitigadoras aplicadas a cada caso:

### Resíduos sólidos e embalagens de defensivos agrícolas

Para mitigar os impactos dos resíduos gerados pelos funcionários da fazenda provenientes da residência, do escritório, do refeitório e das atividades rurais, como o descarte da lavoura, o empreendedor faz o armazenamento do resíduo orgânico na própria fazenda para posterior destinação em um ponto de coleta da prefeitura municipal. Os resíduos recicláveis também são destinados a coleta municipal onde é feita a triagem e separação. Já o resíduo da lavoura permanece no próprio local de colheita para incorporação no solo. Para as embalagens vazias de agrotóxicos os procedimentos adotados são a tríplice lavagem, separação e armazenamento em local coberto e em piso impermeável e posterior devolução em posto de recebimento licenciado. Os resíduos perigosos e contaminados, são armazenados em tambores na área do ponto de abastecimento e no galpão em local coberto e impermeável com bacia de contenção e são destinados a empresas licenciadas para tratamento destes resíduos.

### Efluentes líquidos

Os efluentes oriundos dos sanitários e refeitórios são tratados por meio de 02 sistemas de fossas sépticas independentes e lançados em sumidouros. Durante o período de plantio e colheita são fornecidos banheiros químicos nas frentes de lavoura aos funcionários.

Os efluentes oleosos provenientes do ponto de abastecimento passam por um sistema de caixa Separadora de Água e Óleo – SAO e posteriormente são lançados em valas de infiltração. Não existe lavador de veículos na propriedade.

### Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades produtivas são gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos e suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas e aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos.



A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas passam por: manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água; manutenção mecânica periódica visando a boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agronômico além do treinamento constante dos funcionários.

### **Erosão, contaminação e compactação dos solos**

As atividades agrícolas envolvendo o preparo do solo se não executadas de maneira correta poderão favorecer a ocorrência de processos erosivos. Como medidas preventivas já são adotadas técnicas de plantio em nível evitando o escoamento superficial de água e solo evitando alagamentos e carreamento de solo das áreas de lavoura para as estradas, manutenção aos terraços já existentes, ou ainda valetas que formem canais de condução das águas pluviais visando impedir o escoamento superficial de água pelas estradas com consequente carreamento de solo e então erosão em sucos, manutenção dos bolsões de contenção para a infiltração da água, e implantar estrategicamente estes bolsões nas principais extremidades de escoamento que ainda não o possuem. Outras práticas adotadas são a manutenção da palhada na área após a colheita e a rotação de culturas. Com relação ao preparo da calda para pulverização esta é feita no próprio local de plantio onde existe um tanque para mistura e posterior abastecimento dos pulverizadores. Será condicionado a adequação do ponto de abastecimento dos pulverizadores.

### **7. AUTUAÇÕES**

Em decorrência de o empreendimento estar desenvolvendo suas atividades sem a devida licença de operação, o empreendimento foi autuado em 13/09/2018, conforme Auto de Infração 104897/2018, e teve suas atividades suspensas ficando proibido de realizar novos plantios até sua regularização junto ao Órgão Ambiental.

### **8. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários, constantes do rol objeto do FOB nº. 0799036/2012 e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento disposto na Deliberação Normativa nº 74/2004.



Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do requerimento de Licença.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, tal qual faz prova declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG.

Conforme documento apresentado pelo empreendedor – R51045/2018 - e ante faculdade preconizada pelo art. 38, inciso III, da DN COPAM 217/2017, o processo em tela será regido na modalidade de licença determinada pela DN COPAM 74/2004.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

## 9. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPRAM TM/AP sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação Corretiva**, do empreendedor **REVALDERE DE CASTRO** para o empreendimento **FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO** para as atividades de “**Horticultura e Culturas anuais**”, no município de Santa Juliana, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. ANEXOS

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Empreendedor/Empreendimento REVALDERE DE CASTRO – FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Empreendedor/Empreendimento REVALDERE DE CASTRO – FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico do Empreendedor/Empreendimento REVALDERE DE CASTRO – FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Empreendedor/Empreendimento Revaldere de Castro – Fazenda São Cristovão

**Empreendedor:** REVALDERE DE CASTRO

**Empreendimento:** FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO

**CPF:** 381.777.658-68

**Município:** Santa Juliana

**Atividades:** Horticultura e Culturas anuais.

**Código DN 74/04:** G-01-01-5 e G-01-03-1.

**Processo:** 04215/2010/002/2013

**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.
02	Comprovar por meio de relatório técnico e fotográfico, com ART do responsável técnico, o plantio e o desenvolvimento das mudas nas áreas que receberão os plantios propostos no PTRF descritas no item 4.2, conforme o cronograma apresentado.	Anualmente durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Comprovar através de relatório técnico fotográfico com ART do responsável a implantação de local para abastecimento dos pulverizadores e sistemas de controle.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.:1 Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante;

Obs.:2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.:3 Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs.:4 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.:5-Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 06 de dezembro de 2017.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Empreendedor/Empreendimento Revaldere de Castro – Fazenda São Cristovão

**Empreendedor:** REVALDERE DE CASTRO

**Empreendimento:** FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO

**CPF:** 381.777.658-68

**Município:** Santa Juliana

**Atividades:** Horticultura e Culturas anuais.

**Código DN 74/04:** G-01-01-5 e G-01-03.

**Processo:** 04215/2010/002/2013

**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída dos Sistemas de tratamento de efluentes (02 fossas sépticas)	DBO, DQO, Óleos e Graxas (descriminados entre minerais e vegetais/animais), pH, substâncias tensoativas; sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis	<u>Semestralmente durante a vigência da Licença</u>
Entrada e saída do Sistema de tratamento de efluentes oleosos (caixa SAO)	DBO, DQO, Óleos e Graxas (descriminados entre minerais e vegetais/animais), substâncias tensoativas e sólidos em suspensão	<u>Semestralmente durante a vigência da Licença</u>

**Relatórios:** Enviar Anualmente a Supram-TMAP até o 20º dia do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 ou outra que vier a substituir e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

***Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.***

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e oleosos

Enviar Anualmente a Supram-TMAP até o 20º dia do mês subseqüente, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Monitoramento de Frota:

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM TMAP até o 20º dia do mês subsequente, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, ainda que terceirizados, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

#### Composição da Frota:

- 2 tratores Jonh Deere 7225j
- 1 trator Jonh Deere 7715
- 1 trator Jonh Deere 6165j
- 2 Tratores Jonh Deere 6415
- 2 tratores MF 292-4
- 1 Trator MF275-4



- 1 trator MF275-4
- 1 Autopropelido Jonh Deere 4630
- 1 Colhedeira Jonh Deere S540
- Caminhões que transportam produto final.

*Obs: Caso sejam excluídos ou incluídos equipamentos e/ou veículos a Diesel, estes devem ser informados quando da entrega do relatório de monitoramento.*

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### **ANEXO III**

Não se aplica.



#### ANEXO IV

#### Relatório Fotográfico do Empreendedor/Empreendimento Revaldere de Castro – Fazenda São Cristovão

**Empreendedor:** REVALDERE DE CASTRO

**Empreendimento:** FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO

**CPF:** 381.777.658-68

**Município:** Santa Juliana

**Atividades:** Horticultura e Culturas anuais.

**Código DN 74/04:** G-01-01-5 e G-01-03-1.

**Processo:** 04215/2010/002/2013

**Validade:** 10 anos



Sistema de Tratamento de efluentes sanitários.  
Fossa séptica.



Ponto de captação de água superficial  
(coordenadas 19°23'53"/47°27'13").



Ponto de abastecimento. Bacia de contenção e canaletas.



Área destinada a implantação do PTRF  
(coordenadas 19°23'57"/47°27'19").